

Prof



9.º CONGRESSO SPM
O Sindicato dos Professores da Madeira promove, nos dias 18 e 19 de Abril, no Madeira Tecnopolo, o seu 9.º Congresso. Decorre neste momento a eleição de Delegados.

Sindicato dos Professores da Madeira
N.º 78 – Dezembro/Janeiro/Fevereiro de 2008 - 0,50 euros
DIRECTORA: Marília Azevedo



**Presidente do SPRA
em entrevista à Prof:
«Autonomias
apenas se justificam
se conseguirem
marcar a diferença»**

Entrevista nas páginas 26 a 29



► Vem aí a Regulamentação do ECD Madeira



Ficha técnica

PROF - Publicação do SPM
(Sindicato dos Professores da Madeira)

PROPRIEDADE, REDACÇÃO
E ADMINISTRAÇÃO:
Sindicato dos Professores da Madeira
Rua Elias Garcia, Bloco V, 1º A
9045-524 Funchal
Tels: 291 206 360/1
Fax: 291 206 369
E-mail: spm@spm-ram.org

www.spm-ram.org

DIRECTORA: Marília Azevedo

CONSELHO DE COORDENAÇÃO:
Comissão Executiva do SPM

COORDENADOR-EDITOR:
João Sousa

"DE PAPO PRÓ AR"
Coordenação-edição de Adília Andrade

COLABORADORES NESTA EDIÇÃO:
Amélia Carreira, Conceição M. Pereira,
Dulce Gonçalves, Graziela Camacho,
Helena Paula Freitas, Isabel Cardoso,
João Sousa, Manuel Menezes, Maria
Helena Gonçalves, Marília Azevedo,
Rita Pestana, Teresa Pinheiro.

ARTE GRÁFICA: Trampolim
PERIODICIDADE: Bimestral
IMPRESSÃO: Grafimadeira
TIRAGEM MÉDIA: 4.000 exemplares

O PROF está aberto à colaboração dos professores, particularmente os da RAM, mesmo quando não solicitada. Reserva-se, todavia, o direito de condensar ou não publicar quaisquer artigos, em função do espaço disponível e do Estatuto Editorial desta publicação. Os artigos assinados são da exclusiva responsabilidade dos seus autores.

Sumário

Editorial	3
Registo Biográfico	4
Apontamentos: A Confiança	6
(Ex)citações	6
ECD Madeira: Vem aí a Regulamentação	7
Nova Sede: Sonho ganha "asas"	8
Dia de Luto Nacional: SPM dá conferência de imprensa	9
Pré-Escolar: Calendário Escolar na Educação Pré-Escolar	10
2.º e 3.º Ciclos e Secundário: Até quando esta inoperância?	11
Educação Especial: O "novo" modelo de Educação Especial ou uma proposta digna?	12
DE PAPO PRÓ AR:	
Calendário do Tempo	15
Pelo livro "Doze Naus": Prémio D. Dinis atribuído a Manuel Alegre	15
A Minha Rua	16
Bulas	17
A mulher da minha memória	18
Formação Profissional: As prioridades e a Avaliação da Senhora Ministra	19
A Metodologia para Agir para a Igualdade nas Escolas	20
A 18 e 19 de Abril no Madeira Tecnopolo:	
9.º Congresso do SPM debate Educação e Cidadania	24
Presidente do SPRA em entrevista à Prof:	
«Autonomias apenas se justificam se conseguirem marcar a diferença»	26
Notas Jurídicas	30
Seguros de saúde sócios SPM	31
Cartaz do Espectáculo do 9.º Congresso SPM	32

Presidente do SPRA em entrevista à Prof:

«Autonomias apenas se justificam se conseguirem marcar a diferença»

B.I.

Nome: Armando António Dutra

Idade: 52 anos

Formação Académica

e Profissional: curso do Magistério Primário e licenciatura em História e Ciências Sociais.

Cargos que desempenha no movimento sindical: membro do Conselho Nacional e do Secretariado da FENPROF e Presidente do Sindicato dos Professores da Região Açores.



Armando Dutra é um profundo conhecedor das realidades educativas das regiões autónomas dos Açores e da Madeira, incluindo os ECD's regionais, que, na sua óptica, poderiam ter constituído «uma boa oportunidade de afirmação da autonomia regional». O Presidente do Sindicato dos Professores da Região Açores vai mais longe e acusa os Governos Regionais de terem aproveitado a “boleia” do Estatuto Nacional, para «pôr em causa muitos dos direitos profissionais dos docentes, consagrados no Estatuto que vigorava desde 1998, desvalorizando social e materialmente o exercício da nossa profissão.»

Prof – Há quem considere a regionalização da educação um pau de dois bicos, porque, por um lado, ela permite expurgar alguns aspectos desagradáveis dos diplomas nacionais, por outro, pode levar os governantes regionais a tentar incluir aspectos pouco consensuais, funcionando estes como contrapartidas perigosas... Que comentário lhe merece este ponto de vista, tendo em conta a sua experiência negocial com o Governo Regional dos Açores?

Armando Dutra – A regionalização da educação tem, como é óbvio, ris-

cos, sobretudo se for assumida numa perspectiva de mera afirmação do poder político e se este for promotor de modelos educativos fechados, que conduzam à implementação de visões redutoras do país e do mundo. Não obstante, é preciso educar para ver ao longe sem, contudo, deixar de ver ao perto, de modo a melhor conhecermos a nossa geografia física e humana, a nossa história passada e recente, valorizando e aprofundando a nossa identidade cultural, ou seja, a nossa micro-cultura, que nos caracteriza como cidadãos de uma determinada região ou país.

Açores quer currículo regional

Esta dimensão é importante na formação das crianças e jovens, razão pela qual a Lei de Bases do Sistema Educativo já a preveja, ao explicitar que “os planos curriculares do ensino básico devem ser estabelecidos à escala nacional, sem prejuízo da existência de conteúdos flexíveis, integrando componentes regionais”. Aponta, inclusive, para que, em termos metodológicos, as aprendizagens se desenvolvam num grau de complexidade crescente, partindo do conhecimento e vivências sócio-culturais locais, como base de sustentação e compreensão da realidade regional, nacional e mundial. Contudo, o Governo Regional dos Açores pretende ir mais além,

ao querer avançar com um projecto de currículo regional para o Ensino Básico que se propõe alterar o plano curricular estabelecido a nível nacional, no âmbito das disciplinas e áreas curriculares não disciplinares, cargas lectivas, processos de avaliação e, inclusive, horários de funcionamento das escolas.

Porque consideramos que o desejo de inovação e mudança, ao nível da educação, não pode assentar em actos de voluntarismo que prescindam de uma avaliação séria e rigorosa dos planos curriculares, dos programas e das experiências de aprendizagem em curso, defendemos que esta proposta seja objecto de amplo e profundo debate na sociedade açoriana, merecendo a maior atenção da comunidade educativa no que respeita à sua exequibilidade e aos seus propósitos. Há que explicar como se articulam os currículos nacional e regional, embora a Comissão Regional de Desenvolvimento Curricular diga que tal não irá acontecer numa lógica aditiva, operacionalizando-se de forma transversal e transdisciplinar.

A regionalização da educação vista no plano sócio-profissional não dissipa, igualmente, quaisquer riscos, porque não há garantias de que determinados direitos e condições de trabalho se mantenham ao longo do tempo. Temos exemplos negativos ocorridos em determinados sectores de



ensino, nomeadamente na Educação Pré-Escolar, onde, em determinado contexto, a Região Açores produziu legislação mais favorável, constituindo referência nacional, tendo esta sido posteriormente alterada em sentido negativo. Reconhecemos que, por vezes, há vantagens em trabalhar e negociar com Governos “de proximidade”, mas também sabemos que a dispersão do poder, através da regionalização ou da municipalização, nos enfraquece e fragiliza sempre que seja necessário assumir posições em que a unidade é determinante no plano da reivindicação e da luta.

ECD Açores resulta de desafio do SPRA

Prof – No caso concreto das negociações do denominado Estatuto da Carreira Docente na Região Autónoma dos Açores entre o Governo Regional e os parceiros sociais, este dilema parece ter existido. Relate-nos as principais etapas percorridas nesse processo negocial, desde logo explicando a sua génese, que a todos surpreendeu na medida em que deu origem ao Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, numa altura em que ainda se encontrava no auge a luta contra a proposta de ECD do Governo da República.

Armando Dutra - O Estatuto da Carreira Docente na Região Autónoma dos Açores, embora estivesse no horizonte do Governo e, sobretudo, do governante que tutela a pasta da educação, o que é um facto é que tal pretensão permanecia em estado latente, à espera de uma oportunidade política. Esta oportunidade surgiu no momento em que o Sindicato dos Professores da Região Açores, reagindo à política educativa retrógrada deste Ministério da Educação, que ousou pôr em causa princípios essenciais da profissionalidade docente, teve a coragem e a determinação de desafiar o Secretário Regional da Educação e Ciência a apresentar uma Proposta de Estatuto diferenciado para a Região Açores. Tal facto ocorreu no dia 11 de Outubro de 2006, no grande e memorável plenário sindical, realizado no Coliseu Micaelense, em Ponta Delgada, onde centenas de

Educadores e Professores receberam o compromisso público do Secretário Regional da Educação e Ciência, no sentido de avançar com a apresentação de uma Proposta de Estatuto, caso fosse essa a vontade dos Sindicatos.

Prof – Está explicada a génese. Aborde, agora, as reuniões.

Armando Dutra - O SPRA, a 31 de Outubro de 2006, solicitou uma primeira reunião à Secretaria Regional da Educação e Ciência onde impôs, como condições prévias ao início do processo negocial, a salvaguarda de questões fundamentais tais como: a manutenção de uma carreira única sem a existência de quaisquer categorias hierarquizadas, a progressão sem constrangimentos administrativos, ou seja, sem quotas e sem vagas que



condicionassem o acesso ao topo da carreira, a existência de uma avaliação de desempenho centrada na escola e baseada no mérito absoluto, a manutenção da gestão democrática das escolas, fazendo depender o exercício dos cargos de um processo eleitoral acessível a todos, e a salvaguarda da mobilidade dos docentes no espaço nacional.

Assumidos estes princípios pela SREC, surge a primeira versão da Proposta de Estatuto que, apesar de honrar os compromissos, procurou introduzir novos elementos, os quais, em alguns aspectos, evidenciavam retrocessos relativamente ao Estatuto Nacional, com o nítido propósito de procurar um maior equilíbrio entre perdas e ganhos, tendo por comparação o ECD Nacional, de modo a evitar constrangimentos políticos entre Governos da mesma cor partidária. Esta situação veio complicar as negociações que decorreram durante

alguns meses, com elevação, dignidade e respeito, mas também, com alguns momentos de tensão perante posturas de intransigência em aspectos relacionados com a avaliação de desempenho e outros que punham em causa direitos fundamentais, sobretudo no que respeita a faltas por motivos de saúde, trabalhador-estudante, entre outras.

“ECD da SREC”

Prof – A Assembleia Legislativa dos Açores acompanhou o processo de negociação colectiva. Explique os moldes em que tal ocorreu, destacando as principais dificuldades que o SPRA enfrentou.

Armando Dutra - Depois de nove versões e de cinco longas reuniões negociais, a Proposta final de Estatuto, apresentada pelo Governo à Assembleia Legislativa Regional dos Açores, não mereceu a nossa concordância, por ter ficado aquém do expectável. Foi esse o nosso parecer emitido à Comissão Permanente dos Assuntos Sociais e à qual, em audição agendada pela Comissão Parlamentar, tivemos a oportunidade, não só de denunciar os aspectos em divergência, mas, também, de exigir que a referida Comissão e a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, fazendo valer os princípios

de um Estado de Direito Democrático assente na separação dos poderes, não se limitassem a legitimar a proposta do Governo e introduzissem as alterações que o pensamento colectivo considerasse mais justas e adequadas ao desenvolvimento da Região no plano educativo, com o devido respeito pela dignificação e valorização da classe docente.

Apesar de a Comissão Permanente de Assuntos Sociais ter conseguido melhorar alguns aspectos da proposta governamental, sobretudo ao nível das grelhas de avaliação, minorando alguns dos seus efeitos mais perversos, o Estatuto da Carreira Docente na Região Autónoma dos Açores, votado e aprovado pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, com os votos a favor do PS e contra dos restantes partidos com assento Parlamentar: PSD, CDS e deputado independente, será por nós considerada como o “ECD da SREC”, à seme-

Discurso Directo ◀◀

lhança do “ECD do ME”. Este diploma, apesar de, em termos globais, marcar a diferença pela positiva relativamente ao Estatuto Nacional, está longe de satisfazer as reivindicações do Sindicato dos Professores da Região Açores e de corresponder às pretensões dos Educadores e Professores que trabalham nesta Região, por ser nitidamente regressivo, ao nível de direitos e condições de trabalho, quando comparado com o Estatuto que construímos na década de 90.

O SPRA tem consciência de que o ECD na RAA não é o Estatuto que desejamos e merecemos, mas também sabe que, se não tivéssemos lutado por esta solução diferenciada, ficaríamos na dependência do ECD Nacional, bem mais gravoso do que o nosso. Basta considerar que aquilo que conseguimos na Região Açores, como a salvaguarda da carreira única, estava no topo das reivindicações nacionais apresentadas pela Plataforma Sindical, que envolveu as 14 organizações sindicais mais representativas da classe docente, e que, apesar do seu esforço e luta, não conseguiram preservar os aspectos estruturantes do nosso Estatuto, dada a prepotência e espírito anti-negocial deste Ministério da Educação. É enorme a confusão que se vive no Continente com a divisão artificial da carreira em categorias hierarquizadas, a par das injustiças que envolvem todo o processo de concursos para acesso à categoria de professor titular, com o consequente deteriorar das relações interpessoais nas escolas, pondo em causa um trabalho solidário e cooperante, essencial a qualquer sistema educativo que se proponha melhorar a qualidade da educação e do ensino.

O SPRA considera que o Estatuto da Carreira Docente na Região Autónoma dos Açores poderia ter constituído uma boa oportunidade de afirmação da autonomia regional, colocando o primado dos interesses pedagógicos acima dos administrativos e financeiros. Esperamos que o Governo Regional da Madeira não incorra no mesmo erro, para bem da Educação e do desenvolvimento de Portugal.

Prof – Como é que os colegas que leccionam nos Açores acompanharam esta questão, porque não temos conhecimento de manifestações públicas de desagrado perante as propostas da SREC?



Armando Dutra – Os docentes que leccionam nos Açores, embora discordando deste ECD Regional e tendo manifestado o seu desagrado em diversos plenários realizados pelas várias ilhas do arquipélago, dada a conjuntura nacional, não se envolveram em grandes manifestações públicas, porque apenas existiam duas alternativas: ou se sujeitavam ao ECD Nacional, ou optavam por uma solução alternativa, o ECD Regional, que, não sendo o desejado, minimizava alguns dos efeitos negativos e perversos do Estatuto da Carreira Docente que havia entrado em vigor em 19 de Janeiro de 2007. Aliás, o Secretário Regional da Educação e Ciência, ao longo do processo negocial, tornou claro esse propósito de deixar aos Sindicatos e aos docentes essa opção, afirmando que o Governo, apesar de ter satisfeito algumas das nossas reivindicações, não estaria disponível para ir muito mais além, por razões de natureza económica e, até, de natureza política.

A aparente meritocracia

Prof – Sabemos que é conhecedor da proposta governamental de ECD para a Madeira. Na sua óptica, quais são os aspectos mais gravosos da mesma?

Armando Dutra – A proposta de ECD para a Madeira, em termos globais, não difere muito do ECD na Região Autónoma dos Açores, excepto na questão da prova que é exigida aos docentes para a passagem do 5º ao 6º escalão, que nos Açores não existe, e na periodicidade da avaliação.

Apesar da proposta de ECD para a Madeira salvaguardar, também,

a carreira única e a inexistência de quotas, decerto que, tal como nos Açores, não irá merecer a aceitação dos docentes que trabalham nessa região, porque os Governos Regionais, aproveitando a “boleia” do Estatuto Nacional, não deixaram de pôr em causa muitos dos direitos profissionais dos docentes, consagrados no Estatuto que vigorava desde 1998, desvalorizando social e materialmente o exercício da nossa profissão. As preocupações economicistas, de forma mais ou menos acentuada, são um denominador comum em todos os Estatutos, constituindo a razão fundamental que está na génese das alterações propostas quer pelo Governo da República, quer pelos Governos das Regiões Autónomas, sob a capa de uma aparente defesa da meritocracia.

As cedências dos Governos Regionais não são, por isso, suficientes para merecerem o devido reconhecimento dos educadores e professores, pelo que não desistirão de lutar por um estatuto de carreira profissional digno e valorizador da sua profissão.

Salvaguardar a mobilidade

Prof – O Representante da República para a RAM devolveu o ECD/Madeira com a justificação de que este violava o princípio geral de igualdade entre todos os funcionários públicos do país. Que comentário lhe merece esta argumentação, uma vez que o ECD/Açores não é muito diferente e foi promulgado pelo seu homólogo nessa Região Autónoma?

Armando Dutra – A razão de ser da autonomia político-administrativa das Regiões passa pelo entendi-



vados, desde a dificuldade de realizar uma reunião semanal da executiva até à não dispensa da componente lectiva aos dirigentes sindicais.

Armando Dutra – O exercício da actividade sindical não é tarefa fácil numa Região com grande descon-tinuidade geográfica e, sobretudo, quando os Governos desrespeitam determinados preceitos constitu-cionais e legais, não só desvalori-zando o papel dos Sindicatos na Sociedade, mas também atentando contra a sua organização e funcio-namento. Importa referir que foi na Região Autónoma dos Açores onde o ataque aos direitos sindicais, através da restrição de créditos, primeiro se fez sentir de forma drás-tica, fazendo com que a maioria das Áreas Sindicais, existentes nas diver-sas ilhas do arquipélago tivessem de fechar as portas das respectivas sedes, limitando profundamente o serviço de atendimento público.

Porém, e contrariamente àquilo que o Governo, possivelmente, de-sejava, tal não significou a paralisia da actividade sindical naquelas ilhas, porque, apesar de tudo, os dirigentes sindicais têm-se esforça-do por interagir, sempre que possí-vel, com os docentes, procurando auscultar o seu sentir profissional e dar expressão às suas reivindi-cações. Continua-se a realizar ple-nários por todas as ilhas dos Açores e a promover a necessária infor-mação sindical, através da nossa página electrónica – www.spra.pt – de e-mails enviados aos sócios, da revista SPRA Informação, entre outros. Não obstante, reconhece-mos grandes limitações em desen-volver a acção sindical de proximidade que nos caracteriza, agravada pela enorme redução do número de Delegados Sindicais, resultante da criação das unidades orgânicas, por constituírem elos de ligação, por excelência, entre a Direcção do Sindicato e as respectivas Escolas.

Apesar de todas estas restrições e limitações, o SPRA continua a cumprir a sua missão, com grande sacrifício, mas também com muita determinação dos seus dirigentes, aguardando com expectativa a alteração à lei sindical, ainda mais condicionadora da nossa acção, pelo que não se antevêem dias fáceis para o movimento sindical que, mesmo em situação limite, não pode ceder aos ataques dos Governos que descaracterizam e distorcem o sentido da Democracia.

mento de que é necessário res-ponder de forma diferenciada aos problemas das populações, que vivem em contextos geográficos, culturais, económicos e sociais muito particulares, fortemente mar-cados pela insularidade, como é o caso dos arquipélagos dos Açores e da Madeira.

Foi esse reconhecimento, por parte dos órgãos de soberania, que tem fundamentado o crescente alargamento de competências con-cedidas aos Governos das Regiões Autónomas, através das sucessivas revisões constitucionais e dos res-pectivos estatutos político-adminis-trativos que, no caso dos Açores, está a ser de novo revisto, visando um maior aprofundamento e clarifi-cação de poderes.

É estranho, de facto, que, perante a mesma realidade, haja compor-tamentos diferenciados, com base em diferentes interpretações da Constituição. Exemplo paradigmá-tico é o caso do Estatuto da Carreira Docente na Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Assembleia Legislativa Regional da RAA em 12 de Junho de 2007 e publicado em Diário da República, 1ª Série nº 167, de 30 de Agosto de 2007, o qual não suscitou ao Representante da República para os Açores qual-quer problema de constituçiona-lidade, enquanto o seu homólogo madeirense assumiu uma posição contrária relativamente ao ECD/ Madeira, envolvendo-o à respectiva Assembleia. Isto só demonstra que a leitura jurídica é muito “plástica” e que, contrariamente ao que seria desejável, não está isenta de sub-jectividades.

Não me considerando com capa-cidade para, em termos jurídico-constitucionais, produzir argumen-

tos que vão no sentido da defesa de uma posição em relação à outra, no entanto, entendo que as autonomias apenas se justificam se conseguirem marcar a diferença em sentido posi-tivo, como compensação dos aspec-tos mais negativos que emergem naturalmente, pelo facto de sermos regiões insulares e ultraperiféricas.

Creio que mais importante do que realçar o princípio geral da igualdade entre todos os funcioná-rios públicos do país, porque ela nunca existe se a observarmos em todas as suas dimensões, o que é necessário salvaguardar é o princípio da mobilidade em todo o território nacional. Eventuais benefícios que possam ocorrer pelo desempenho de funções nas regiões autónomas, podem e devem enquadrar-se numa lógica de incentivos, não raras vezes reclamados como condição necessá-ria ao desenvolvimento harmonioso do país. Aliás, a diferenciação, em relação ao todo nacional, já existe em muitos outros diplomas, nomea-damente dos concursos, que na Região Açores permanece anual, definindo, inclusive, prioridades regionais que mereceram aprovação do Tribunal Constitucional. Posso igualmente referir a criação das PASE, Provas de Avaliação Sumativa Externa, ou o Regime Jurídico da Criação, Autonomia e Gestão das Unidades Orgânicas do Sistema Educativo que, na Região, continuará a salvaguardar o modelo de gestão democrática das escolas, divergin-do, mais uma vez, das orientações nacionais.

Prof – Falando agora do SPRA, conte-nos um pouco do que é fazer sindicalismo num arqui-pélago com muitas ilhas, onde a insularidade tem custos ele-